



## Acórdão n.º 45 - 2022/2023

**N.º Processo: 45/PA/2022-2023**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS**

**Data: 05/02/2023 - Hora: 17:27 - Local: Senhora da Hora**

### Clubes:

- **Visitado:** Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)
- **Visitante:** Paredes Polo Aquático “B” (PPA-B)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

#### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS ALVES e RICARDO MOTA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 02:04 do período 4 o TeamManager Pedro Ferraz da equipa PPA B foi admoestado com Cartão Vermelho (...) por ter contestado com a decisão da equipa de arbitragem levantando-se e atirando um objeto para o chão.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 62.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que “**O delegado ou dirigente a que seja mostrado um cartão vermelho, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem,**





**ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, é punido com a pena de 1 jogo de suspensão, e ao clube a que pertença o delegado ou dirigente uma multa no montante de 50,00 a 250,00 euros.**

**3.1** O delegado de equipa do PPA-B, Pedro Ferraz, foi admoestado com cartão vermelho, pelo que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide puni-lo com a pena de 1 (Um) jogo de suspensão, e, bem assim, punir a sua equipa, PPA-B, na multa de €50,00, nos termos da parte final, do n.º 1, do acima referido artigo 62.º do Regulamento Disciplinar.

#### **4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:**

- **Condernar o Team Manager PEDRO FERRAZ (Paredes Polo Aquático “B”) na pena de 1 (Um) jogo de suspensão.**
- **Condernar a equipa Paredes Polo Aquático “B” na pena de multa de €50,00.**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 16 de fevereiro de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt